

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Jardim Mangapeço, neste Município."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEcreta E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Travessa localizada na Rua Paroana 2, na lateral do Odeonário no Bairro Jardim Mangapeço, passa denominar-se "Travessa Paroana 2".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de outubro de 2016; 156º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Diário de Notícias da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Directora do Departamento de Administração Geral

De autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Sítio do Mate Dentão, no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEcreta E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua existente no Bairro SÍTIO DO MATE DENTÃO, com início na Estrada do Povoado Novo e término na propriedade de SHUNKASU KARIA, com a largura de 9,50 metros e extensão de lado direito 133,78 metros e do lado esquerdo 152,40 metros, e final da Rua 7,60 metros, com área de 1.207,72 m², delimita-se no Bairro HORTO DO VPI, passa a ter a seguinte denominação: Rua THONIAZ GINASHCHI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Instaura o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEcreta E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É esta Lei instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - É esta designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com Associações, Movimentos, ONGS e demais órgãos públicos ou privados que se dedicarem a causa, na Semana em que incluir o dia 19 de novembro de cada ano, que serão desenvolvidas atividades, palestras, orientações, entre outras ações, que visem conscientizar sobre o EMPREENDEDORISMO FEMININO.

Art. 3º - O Presidente do Legislativo designará um secretário da Câmara Municipal para acompanhar as atividades em comemoração ao DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão na verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de outubro de 2016; 156º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Diário de Notícias da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Directora do Departamento de Administração Geral

De autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix

Assine o melhor conteúdo da região

e-mail: assinatura@jornaldat.com.br

Acesso: www.jornaldat.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DECRETO Nº 7197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7293, de 26 de novembro de 2015, que constituiu o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2015/2017"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e, de acordo com o Processo Administrativo nº 27.624/2015, fls. 34 e 35.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VII, alíneas 'a' e 'b', do artigo 1º do Decreto nº 7293, de 26 de novembro de 2015, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

VII - representantes dos setores de Educação Fundamental) Municipal:

a) Alba Bezerra Azevedo Pereira - titular;

b) Fabiane de Paula Paraiso - suplente;

(...)"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de outubro de 2016; 156º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário de Assuntos Jurídicos

VERÔNICA COSMO BARBOSA

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Diário de Notícias da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Directora Depto. de Administração e Modernização